926-10421-02/05/17-CMB

Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES
Líder do PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera o Parágrafo 2º do artigo 10 da Resolução nº15 de 16 de dezembro de 1992".

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa Executiva da sanciona e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 10 da Resoluçaõ nº15 de 16 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A Mesa compõem-se de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários(as) obedecendo o regime proporcional, tanto quanto possível, para seu preenchimento entre as bancadas ou blocos partidários ***e assegurada ao menos uma vaga para cada sexo dos integrantes da respectiva Casa." (NR)***

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Penário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 08 de março de 2017.

Vereador **HENRIQUE SOARES**
Líder do PDT

Assessoria Legislativa: Marluce Machado

Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES - PDT
Trav. Curuzu, 1755 - Marco – Belém – PA
Tel: (91) 4008.2241 e-mail:verhenriquesoares@terra.com.br
O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS
Resolução nº108 de 19.11.03

JUSTIFICATIVA

Em recente pesquisa divulgada pelo Fórum Econômico Mundial coloca o Brasil em 67º lugar no ranking que registra a igualdade entre os sexos em 115 países, a partir de quatro categorias: participação na política e na economia, acesso à educação e à saúde. Nas quatro categorias analisadas, a da igualdade em termos de saúde – que leva em conta a expectativa de vida e a taxa de nascimento de cada sexo – é a única em que o Brasil se sai bem. Já no que tange à participação política, medida pelo número de mulheres ocupando cargos parlamentares, ministeriais e de chefe de Estado, o país cai para o 86º lugar. Como exemplo ilustrativo da exclusão das mulheres nos espaços de poder, citamos o fato de que a Câmara dos Deputados, em toda sua história, jamais teve a participação de uma mulher em cargo efetivo de sua Mesa Diretora. De igual modo, também na Mesa Diretora do Senado Federal a participação de mulheres sempre foi pequena. Nesta Câmara Municipal só uma mulher até os dias de hoje foi aclamada Presidente deste Poder. Considerando que as mulheres são mais de 50% da sociedade e dos eleitores brasileiros e que se quisermos acompanhar a tendência mundial de redução da desigualdade de gênero, principalmente em termos de participação política, precisamos reverter esse quadro de discriminação política contra as mulheres no Brasil, por meio de ações concretas. Neste sentido, apresento esta Proposta para instituir um novo princípio a ser respeitado no funcionamento do Poder Legislativo: a proporcionalidade de cada sexo. Com esta atendendo-se plenamente ao princípio da isonomia, procuramos assegurar que este Poder observe dois princípios basilares em seu funcionamento interno: a representação proporcional dos partidos políticos e a representação proporcional dos sexos, nas Mesas Diretoras. Convicta da relevância e do caráter democrático desta iniciativa, submeto à apreciação dos nobres pares a presente Proposta, confiante em sua aprovação.